



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº3/2025**

Altera a Resolução nº243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre a Tribuna Popular.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução Legislativa nº 243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 202. O cidadão, munido do título de eleitor, poderá usar a palavra para tratar de qualquer assunto de interesse da municipalidade, desde que se inscreva em lista na Diretoria Legislativa, indicando o assunto a ser abordado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao início da sessão."

"Parágrafo único. Poderá ser realizada, no máximo, 2 (duas) tribunas populares por semana, em sessões ordinárias distintas, antecedendo o pequeno expediente". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de março de 2025.

  
**JOABE LIRA**  
Presidente

  
**FELIPE TCHÊ**  
1º Secretário

Publicado no DOE/AC  
Nº 13.983 Pág. 290  
Em: 18 / 03 / 2025